



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



Portaria nº 0557/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 055/2017-1ºCIAP/SUSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico a Agente de Segurança Prisional, Coordenadora Regional da Central Integrada de Alternativas Penais, MARIA FLORA RIBEIRO COSTA MEDEIROS, CPF 779.067.721-72, lotada na Gerência de Planejamento Operacional, Políticas e Operações Penitenciárias/SEAP, considerando que a servidora realiza atividades fora da sede do órgão de lotação inviabilizando o registro de sua frequência, motivação firmada no Art. 19, da Instrução Normativa nº 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29/11/2015, e autorizar para registro através da Folha de Frequência Diária, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e a Gerência de Gestão de Pessoas/SSPAP, para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2017.


RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Juliana Barroso
Chefe de Gabinete
Secretaria da Segurança Pública e
Administração Penitenciária

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, POLÍTICAS E OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS
1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIAS

MEMORANDO Nº. 055/2017 – 1ª CIAP/SUSEPE.

Goiânia, 19 de maio de 2017.

Da: Coordenação de Implantação da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais – Flora Ribeiro;

Para: Superintendência Executiva de Administração Penitenciária – Cel Victor Dragalzew

Júnior

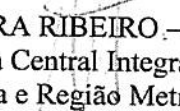
Assunto: **Solicitação**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, lhe solicito autorização para dispensa de ponto eletrônico, visto que a função atual que esta servidora ocupa demanda agendas intensas fora do prédio de funcionamento da 1ª Central Integrada e Alternativas Penais, o que tem gerado prejuízos na pontualidade de entradas e saídas, ora tendo suscitado horas extras.

Informo-lhe que a esta solicitação já está previamente autorizada pelo Gabinete do SSPAP, sendo este documento necessário para providências administrativas cabíveis.

Isto posto, me coloco à disposição para esclarecimentos que julgar necessário, salvo melhor juízo.

Respeitosamente,


FLORA RIBEIRO – ASP
Coordenadora Regional da Central Integrada de Alternativas Penais
de Goiânia e Região Metropolitana

Autorizo na conformidade legal.
19.05.17


Victor Dragalzew Junior- CEL PM/R/R
Superint. Exec. de Adm. Penitenciária